

# FAMÍLIA E SEXUALIDADE: sob a teia do entrelace entre os contratos.

*Marlene Brito de Jesus Pereira<sup>1</sup>*  
*e José Euclimar X. de Menezes<sup>2</sup>*

## RESUMO

A idéia de contrato é nomeada como um paradigma do livre acordo que estrutura as relações sociais (THERRY, 2010; ROUSSEAU, 2006; HOBBS, 1974). Contrato, tanto no que se refere a constituição de relações, tanto como símbolo e instrumento político, revela como as principais instituições sociais podem ser compreendidas: as relações nas famílias, o casamento, as relações de trabalho, o sentido de cidadania e de indivíduo são todos contratuais (THERRY, 2010; PATEMAN & MILLS, 2007; PRECIADO, 2002). Este artigo coloca em debate o atributo próprio aos “contratos” que imprimem força sobre as ações dos sujeitos humanos em suas relações privadas no que concerne à noção de indivíduo e sexualidade. Trata-se de uma investigação de tese doutoral que combina revisão de literatura com pesquisa qualitativa, em que os dados foram auferidos através dos relatos de experiências de vida de pais e filhos. Nos relatos dos participantes a sexualidade vincula-se a história pessoal de cada sujeito, em suas referências individuais e sociais.

**Palavras Chave:** contratos, família, sexualidade.

## ABSTRACT

The idea of contract is named as a paradigm of free agreement that structure social relations (THERRY, 2010; ROUSSEAU, 2006; HOBBS, 1974). Agreement, both as regards the formation of relationships, both as a symbol and political tool, reveals how the major social institutions can be understood: the relationships in families, marriage, labor relations, the meaning of citizenship and individual are all contractual (THERRY, 2010; Pateman & Mills 2007; PRECIADO, 2002). This article debates the attribute itself to "contracts" that print power over the actions of human subjects in their private relationships regarding the notion of individual and sexuality. This is a research doctoral thesis combining literature review with qualitative research in which data were received through the accounts of the life experiences of parents and children. In the reports of

---

<sup>1</sup> Psicóloga. Mestre em Família na Sociedade Contemporânea. Doutoranda do PPG em Família na Sociedade Contemporânea da UCSal e L'École des Hautes Études em Sciences Sociales-Paris/França. Pesquisadora bolsista da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB. Pesquisadora do grupo de pesquisa Epistemes a da Subjetividade e da Família. CNPQ –UCSal. Estudos em famílias, gênero e sexualidade. email: marlene.britop@uol.com.br

<sup>2</sup> Pós doutor/Pontificia Università Lateranensi/Itália. Mestre e doutor em filosofia/UNICAMP. Professor e pesquisador do Programa de mestrado e doutorado da UCSal/Família na Sociedade Contemporânea. Professor em Psicologia das FSSS e FSBa. Líder do GP/CNPq Epistemes da subjetividade. [menezesjex@uol.com.br](mailto:menezesjex@uol.com.br)

participants to sexuality is linked to the personal history of each subject, in their individual and social references.

**Keywords:** Contracts, family, sexuality

## **PROBLEMATIZAÇÃO**

A pesquisa doutoral em desenvolvimento analisa o conceito de “contrato” e as relações de interdependência com famílias e gerações, e é desenvolvida em perspectiva interdisciplinar, sobretudo no recurso às teorias sociológicas, psicológicas e das ciências políticas. São problematizadas as relações de poder ancoradas no contrato social e o contrato sexual que se projetam sobre as características das famílias contemporâneas e que delimitam em seu interior as questões de gênero, sexualidade e de autonomia do indivíduo.

## **O CENÁRIO INTERNACIONAL**

O que pode o indivíduo no ethos familiar de uma dada sociedade como a baiana? É a questão de pesquisa que se formula a partir da leitura de clássicos e de especialistas da contemporaneidade (Rousseau, 2006; Hobbes, 1974; Tourraine, 2001; Elias, 1994). Esta questão se impõe ao trabalho em razão de o ideal de indivíduo, considerado sujeito livre e autônomo, prevalece como regente fundamental na ordenação das relações sociais (ELIAS, 1994), concepção apoiada no decalque de atributos da personalidade ou da biografia pessoal. Contudo, o significado de indivíduo, indica a literatura especializada sobre o tema, assim como as relações cotidianas no interior da família, subsume-o à existência de acordos e de contratos, fundamentalmente o contrato social (ELIAS 1994; PATEMAN, 1993).

Em latim, *contractu* significa juntar, reunir. O verbo se forma com o prefixo “con”, que significa junto, adicionado à “tractu”, que denota puxar<sup>3</sup>. Designa o sentido de “um esforço conjunto”. Fazer contrato indica implicar indivíduos de outro modo isolados, traze-los para estarem juntos. É um ato que invoca relação, que exige a ação

---

<sup>3</sup> Dicionário weckeriano disponível em [www.weckeriano.com.br](http://www.weckeriano.com.br)

de um indivíduo com o outro e/ou com uma comunidade. Ou seja, se trata de ação que somente se efetiva em um constructo relacional, em âmbito comunitário.

Outro sentido atribuído ao contrato social está ligado essencialmente a uma ficção política (THERRY 2010; PATEMAN,1993). Tal ficção consiste no pressuposto que pessoas se reúnem e resolvem criar um instrumento de concordância coletiva. Do ponto de vista político, o contrato é o paradigma de uma obrigação estabelecida voluntariamente pelos indivíduos implicados. O contrato é nomeado como um paradigma do livre acordo que estrutura as relações sociais (ROUSSEAU, 2006; HOBBS, 1974). Num dos clássicos das ciências políticas, o *Leviatã* (1974), contrato é definido como “*A transferência mútua de direitos...*” (HOBBS, p.115). Os sujeitos que o pactuam, entram em acordo recíproco de interesses, celebram uma mútua aceitação, sobretudo em razão de garantias protetivas, conquistadas conjuntamente contra o estado de natureza, e contra a violência recíproca. Nessa perspectiva, o contrato é um artifício da razão em ação contentora das paixões, para gerar a ordem política. “*Portanto, inobservar o contrato é agir em desconformidade com a razão, é agir meramente segundo as paixões, conseqüentemente, é agir irracionalmente, pois é a razão que propicia o gozo da paz e seus benefícios*” (HOBBS, p.124). O contrato social e a legislação civil oferecem algumas garantias ao pacto social, ao assegurar que os sujeitos podem confiar uns nos outros. O estado de natureza hobbesiano resulta da análise das paixões a partir dos fatos supostos ou observados na natureza humana, quando hipoteticamente é removido o medo imposto pelo poder público por meio da prescrição e imposição das leis. Ou seja, o estado de natureza não se refere própria ou exclusivamente a um suposto estágio primitivo da humanidade, mas a estados de tensões ameaçadores no seio de uma sociedade.

Nessa perspectiva, a ideia do contrato se avizinha das *prescrições sociais* das normas da *ordem familiar* contemporâneas. Seja como referência à constituição de relações, seja como símbolo e instrumento político, o contrato revela como as principais instituições sociais podem ser compreendidas: a família em suas tensas relações, o casamento, as relações de trabalho, o sentido de cidadania, os limites e possibilidades do indivíduo (THERRY, 2010; SINGLY, 2007; PATEMAN & MILLS, 2007; PRECIADO, 2002, LÉVI-STRAUSS et al, 1972).

Pretende-se colocar em debate esse atributo próprio aos “contratos” que imprimem força sobre as ações dos sujeitos humanos em suas relações privadas. Como estes sujeitos estruturaram suas relações interpessoais ancoradas numa dinâmica

familiar, e como a ordem familiar se altera a partir das demandas dos sujeitos que lhe constituem?

Essa questão cobra o entendimento da separação do privado e do público a partir do contrato sexual, que evidencia como a diferença sexual (o que é ser homem, e o que é ser mulher), bem como a construção da diferença sexual enquanto diferença política, são essenciais para o ordenamento da sociedade civil. Mesmo que o contrato sexual não seja tomado como regulador das relações de convivência ou estruturante no ordenamento familiar e das relações privadas, nele repouso, sustêm os especialistas, certos elementos relevantes para a compreensão do convívio e do funcionamento da família. Pode-se supor que o contrato sexual seja o instrumento que valida as ações de poder e atribui práticas valorativas sustentadas na diferença sexual. Cabe, pois indagar acerca dos problemas implicados no contrato sexual, particularmente acerca do estatuto de indivíduo autônomo. Ao que tudo indica, as idéias de autonomia e de liberdade se contrapõem à família, comumente interpretada como o fundamento natural da vida civil (PATEMAN, 1993). A vida civil ordenada a partir do contrato social, em certa medida depende do contrato sexual, que é constituído por um conjunto de práticas tecidas continuamente pela significação dos vínculos e pela mediação dos afetos: *“Os indivíduos compreendem o que significa “contratar” somente porque todo contrato é parte da prática mais ampla de fazer contratos, e a prática é constituída porque contratos são vínculos”* (PATEMAN, 1993, p. 259).

O que está por trás da teoria dos contratos? Pode-se supor que os contratos social e sexual sejam os meios pelos quais os sujeitos tecem suas relações, que sejam formas de organização do convívio. Nessa medida, o contrato emerge como instrumento propiciador da ordem das relações interpessoais e sociais, bem como instrumento de mediação das relações públicas. Nos clássicos esse elemento recebe tratamento epistêmico bem preciso: o *homem* de Hobbes, o *indivíduo* livre de Rousseau, e o indivíduo autônomo de Locke, são definidos para que se possa pensar acerca das relações interpessoais, bem como se possa compreender a ordem pública. Em Hobbes e Rousseau o Estado e a Lei são as garantias da vida em sociedade. Mas qual é a garantia das relações familiares? O contrato social atravessa tal organização e lhe confere a cesura necessária? Seja pela evitação de conflitos, seja pela contenção das paixões, seja pela força dos vínculos, o problema se legitima em decorrência de se estar cobrando aqui a compreensão do próprio fundamento da ordem familiar: afinal, o que justifica a relação entre os contratos social e sexual? Ela parece evidenciar que a associação entre

os sujeitos na esfera familiar também é de ordem política, porque impõe negociações e acordos para que possa haver convivência.

O contrato sexual é da ordem ‘da política da intimidade’ e como tal, instrumento de reciprocidade de forças, de disputas de interesses, de exercícios de poder no próprio emaranhado por afetos. O contrato sexual é, com legitimidade, sustêm os especialistas, o instrumento da ordem da família. É a associação entre os sujeitos, o “puxar para junto” que dá fundamento às organizações sociais e familiares.

A história do contrato sexual é a própria história das relações heterossexuais hierarquizadas (THERRY, 2010; PRECIADO, 2002, PATEMAN,1993). No contrato sexual há a compulsoriedade da “condição natural” de homem e de mulher, vinculados a todo privilégio e obrigação, seja econômico, patrimonial e reprodutivo. Tanto os privilégios, assim como as obrigações, são derivados da condição sexual dos sujeitos no interior do sistema da ‘heterossexualidade compulsória. Os laços de filiação, de conjugalidade, ou de parentalidade têm como base fundamental tal sistema. Muito embora esses laços estejam em constante movimento de transformação, e novos laços de filiação de parentesco surjam. Nesse sentido, as famílias contemporâneas são caracterizadas pelas diferentes formas que se apresentam e organizam as relações entre pai, mãe e filhos. As transformações ou mudanças que envolvem a infância, a juventude, a sexualidade, o casamento, as práticas laborais e a família, fundamentalmente no que tange às mudanças sociais se referem às questões entre as gerações (MACHADO & LINS DE BARROS, 2009).

Tais mudanças convivem com práticas tradicionais e realidades atuais, não raro opostas. Há emergência de novos contratos em que não há um padrão definido ou modelo familiar: as obrigações entre pais e filhos, a divisão sexual de funções em casa; as condutas sexuais; os direitos, deveres e questões de autoridade familiar, tornaram-se objeto de mudanças que requer um constante manejo de negociações e conciliações, portanto, a realização de novos contratos. (THERRY,2010, SINGLY, 2007, BOUZON, 2003, PRECIADO, 2002). O contrato sexual tornou-se o elemento de emergência de novos “contratos”. As práticas tradicionais estão sendo contestadas em seus sistemas heterocentros e de gênero.

Em sua análise crítica, Preciado (2002) propõe o rompimento de todas as práticas de convivência, sustentadas pelos determinismos biológicos e

heterocentros que prescrevem condutas sociais. Tal rompimento sustenta-se no que a autora nomeia de “Contrato Contrassexual”. Este instrumento visa a negação e desarticulação do sistema heterossexual compulsório e das determinações sociais de gênero. O que se faz relevante, na proposta de desarticulação de PRECIADO é exatamente o questionamento sobre leis imperativas que determinam as formas de ser de cada sujeito. Há uma negação fundamental sobre as formas de união, sejam estas heterossexual, homossexual ou transexual. Propõe-se a neutralização das relações de gênero. Interessa apenas os sujeitos em seus corpos – corpos que falam (PRECIADO,2002). O *Manifesto contrassexual* proposto por Preciado, cria “a contrassexualidade: uma análise crítica das diferenças de gênero e de sexo, que é produto do contrato social e do contrato sexual heterocentrosado:

*A contrassexualidade tem por objeto de estudo as transformações tecnológicas dos corpos sexuados e “generizados”. Não afirma as hipóteses das construções sociais e psicológicas do gênero, mas as restituiem como mecanismos, estratégias e usos em um sistema tecnológico mais amplo. A contrassexualidade supõe que o sexo e a sexualidade devem ser compreendidos como tecnologias sociopolíticas completas (p. 16).*

A contrassexualidade reclama fundamentalmente sobre as instâncias do contrato sexual. Das imposições sobre como ‘os corpos’ dos sujeitos devem ser interpretados, nas suas amarrações biológicas e em sua filosofia positivista. O gênero é interpretado como mecanismo que serve aos diferentes sistemas: não respondem por um única ordem de poder, mas estão em constante manejo na arregimentação de velhas e novas políticas. Tais questionamentos remetem a família para uma análise das suas relações pela vertente do político, dos privilégios e obrigações nas condutas familiares e na maneira como estes são transmitidos entre as gerações. Qualquer modificação ou permanência de mecanismos que envolve gênero e sexualidade, remete a relações entre as gerações e a dinâmica familiar.

A sexualidade se mostra como fenômeno imerso em uma práxis cultural. Apresenta-se de maneira específica em consonância com os códigos morais e pessoais. A sexualidade não deriva dos instintos. A busca do prazer e da satisfação vincula-se à história pessoal de cada sujeito, em suas referências individuais e sociais, ultrapassando as necessidades primárias que delimitam a existência humana (FREUD, 1905). Significa que a sexualidade não se encerra no prazer associado a um lugar fixado no corpo, mas a toda uma série de excitações e de ações que se

apresentam para os sujeitos desde do nascimento<sup>4</sup>, sofrendo transformações de acordo com o processo de desenvolvimento de cada um, em suas referências parentais e praxis sociais.

A teoria freudiana atribui a sexualidade fundamental significado no desenvolvimento e na vida psíquica do ser humano. Se a sexualidade se inicia quando é nomeada a anatomia sexual dos sujeitos, sua apropriação depende de um longo processo de formação da subjetividade.

Para Freud, a civilização e a sociedade se dá as custas de uma ordem repressiva da sexualidade. Uma vinculação entre sexualidade e produção de neuroses (MARCUSE, 2010). A sexualidade é canalizada para atividades artísticas e culturais via processo sublimatório, exerce-se através da repressão e do recalque (FREUD, 1905).

A teoria freudiana tem o mérito de ressaltar as questões da sexualidade sem o viés anatômico positivista, vendo a sexualidade além das fronteiras das funções reprodutivas. Em os *"Três ensaios de sexualidade"* (1905) Freud destaca o processo de desenvolvimento psicosssexual do humano. O sujeito encontra o prazer no próprio corpo, desde os primeiros tempos de vida. O corpo é erotizado, isto é, as excitações sexuais estão localizadas em todo o corpo.

Sennett (1988) destaca que a sexualidade é um estado expressivo, o sujeito se expressa, ele é o que expressa, ao invés de um ato expressivo. “Tudo quanto experimentamos toca necessariamente a nossa sexualidade, mas a sexualidade é. Nós a devendamos, a descobrimos, chegamos a um acordo com ela, mas não a dominamos” (SENNETT, 1988). A não dominação da sexualidade suscita tensões e medos, de tal maneira que gerou no esteio social, práticas de controle, como vias de barrar o próprio instrumento criado: ela mesma a sexualidade.

De acordo com Sennett (1988) a erosão da uma vida pública, alterou as relações da vida íntima chegando até ao amor físico:

Nas últimas quatro gerações, o amor físico vem sendo redefinido, passando dos termos do erotismo para os termos da sexualidade. O erotismo vitoriano envolvia relacionamentos sociais, enquanto que a sexualidade envolve identidade pessoal. O erotismo significava que a expressão sexual transpirava por meio de ações. – de escolha, repressão, interação. A sexualidade não é

---

<sup>4</sup>Freud (1905) enuncia que “a criança traz consigo ao mundo germes da atividade sexual, e que já ao se alimentar goza de uma satisfação sexual, que então busca reiteradamente proporcionadamente através da atividade de ‘CHUCAR’. Todavia a atividade na criança não se desenvolve como as demais funções, mas sim após um breve período de florescência e latência. A excitação sexual da criança, é poliforma, provém de uma multiplicidade de fontes. Na infância a pulsão sexual é desprovida de objeto, é auto-erótica (p.219).

uma ação, mas um estado no qual o ato físico do amor decorre quase como uma consequência passiva, como um resultado natural do sentimento de intimidade entre duas pessoas (SENNETT, 1988, p. 19).

Ressalta-se que o amor físico vem sendo redefinido, passando dos termos do erotismo para os termos da sexualidade. O erotismo vitoriano envolvia relacionamentos sociais, enquanto que a sexualidade envolve identidade pessoal. O erotismo significava que a expressão sexual transpirava por meio de ações. – de escolha, repressão, interação. “A sexualidade não é uma ação, mas um estado no qual o ato físico do amor decorre quase como uma consequência passiva, como um resultado natural do sentimento de intimidade entre duas pessoas (SENNETT, 1988, p. 19). Tal hermenêutica da sexualidade, nasce em concomitância com o ideal de ‘indivíduo’, supostamente livre; das amarrações de condutas, do nascimento dos scripts sociais, onde fortalece-se prescrições e experiências específicas ligadas à conduta sexual conforme o gênero.

De acordo com Gagnon (2006), nas sociedades ocidentais, a conduta sexual e a conduta dos gêneros estão até certo ponto ligadas, ou seja, o que homens e mulheres fazem sexualmente costuma diferir. Essas diferenças de gênero são frequentemente tratadas como de ordem ontológica, em seus determinismos biológicos. Toma-se as diferenças na conduta sexual dos dois gêneros como tendo raízes biológicas similares. Há interpretações confusas entre o fenômeno da reprodução, das condutas de gênero e da conduta sexual. “Os padrões apropriados de conduta reprodutiva, sexual e de gênero são produto, todos eles, de culturas específicas, e todos podem ser vistos como exemplos de condutas socialmente roteirizadas”(GAGNON, 2006, p.64). A sociedade ocidental tem hoje um sistema de aprendizagem sexual e de gênero em que roteiros diferenciados conforme o gênero são aprendidos antes dos roteiros sexuais.

No entanto, pode-se supor que a aproximação de um ideal que ordena as sexualidades masculinas e femininas nunca é de fato completo, e que os corpos nunca obedecem totalmente ou exatamente às normas pelas quais sua materialização é fabricada. Os roteiros podem ser os mecanismos pelo quais as sexualidades masculinas e femininas são produzidas e naturalizadas, mas não eliminam a apropriação de diferentes vias de prazer. Por tal entendimento, o homem e a mulher, sujeitados por dispositivos sexuais e técnicas de saber, nem precede, nem estão aprisionados ao processo de criação dessas sexualidades. Essa tensão paradoxal permite compreender

que se a sexualidade é construída pela e por prescrições normativas, tal como questiona Foucault (1988), por isso mesmo, permite, que os sujeitos escapem à ordenação de tais dispositivos e vivenciem práticas sexuais e sexualidades que suplantem as prescrições.

Tal possibilidade é destacada por Gagnon (2006) ao enfatizar que a sexualidade não é uma função exemplar, muito menos um fenômeno universal que tenha práticas idênticas em todas as épocas históricas e espaços culturais. Significa considerar que os arranjos sociais e culturais em torno das sexualidades não podem explicar a noção de sexo ou o sexo pelo viés biológico/ anatômico (GAGNON, 2006). Implica na rejeição de constructos teóricos que sustentam a condição humana pela definição da luta inevitável entre as necessidades individuais e as proibições sociais, em contraposição as sexualidades marcadas pelo naturalismo que pretende definir as práticas sexuais de homens e mulheres. “Supõe-se que a vida sexual é tal como a vida social, em outras palavras, apresenta-se de formas distintas das realidades históricas, “ou difere de uma era histórica pra outra ou de uma cultura para outra” (GAGNON, 2006, p.215). Pode-se compreender que o significado de sexualidade para o contexto social e para os sujeitos homens e mulheres das culturas ocidentais resulta da maneira como tais sociedades lidam com o prazer, sendo a sexualidade uma das vias de interpretação do sexo para a consolidação do prazer. De tal maneira, que práticas sexuais e a noção de sexualidade devem ser entendidas como fenômenos imersos em sua práxis culturais, com sentidos e propósitos específicos em contextos cultural-históricos particulares. Cito Gagnon:

Seja qual for a semelhança na disposição dos sexos e de seus órgãos genitais, é patente que o sexo entre homens e mulheres, entre homens e homens e entre mulheres e mulheres não é o mesmo nas diferentes culturas, ou em diferentes momentos da história. Mais especificamente, nem a sexualidade entre homens e mulheres casados, nem a sexualidade de homens mais velhos com homens jovens “(GAGNON, 2006).

A sexualidade mostra-se como fenômeno imerso em cada cultura. Apresenta-se de maneira específica em consonância com os códigos morais e pessoas entrelaçados na convivência entre os sujeitos. No que concerne à realidade brasileira, Heilborn, (2004) salienta que a sexualidade no Brasil vem sendo compreendida como produto de diferentes cenários, e não apenas como derivada do funcionamento bio-psíquico dos sujeitos. A ênfase sobre cenários socioculturais alude à premissa de que, se há características distintas entre homens e mulheres no tocante à vida sexual e na interface desta com a esfera reprodutiva, elas devem-se a uma combinação de fenômenos que reverberam nos corpos como efeito de processos

complexos de socialização dos gêneros. A família é um dos cenários socioculturais fortemente relacionado as distinções entre homem e mulher. As prescrições ou regras de como se conduzir em sociedade; as obrigações entre pais e filhos, a divisão sexual de funções em casa e no espaço público; as condutas sexuais; os direitos, deveres e questões de autoridade familiar, tornaram-se objeto de mudanças que requer um constante manejo de negociações e conciliações.

## **O CENÁRIO BRASILEIRO-BAIANO, MARCA D'ÁGUA DESTA INVESTIGAÇÃO**

No que concerne à realidade brasileira, Heilborn, (2004) salienta que a sexualidade no Brasil vem sendo compreendida como produto de diferentes cenários, e não apenas como derivada do funcionamento bio-psíquico dos sujeitos. A ênfase sobre cenários socioculturais alude à premissa de que, se há características distintas entre homens e mulheres no tocante à vida sexual e na interface desta com a esfera reprodutiva, elas devem-se a uma combinação de fenômenos que reverberam nos corpos como efeito de processos complexos de socialização dos gêneros. A família é um dos cenários socioculturais fortemente relacionado as distinções entre homem e mulher. As prescrições ou regras de como se conduzir em sociedade; as obrigações entre pais e filhos, a divisão sexual de funções em casa e no espaço público; as condutas sexuais; os direitos, deveres e questões de autoridade familiar, tornaram-se objeto de mudanças que requer um constante manejo de negociações e conciliações.

Pesquisas realizadas por Heilborn et al (2006) na cidade de Salvador- Bahia<sup>5</sup>, ressaltam que o papel da família, como lugar de troca de informação sobre as relações sexuais é pouco relevante: o papel da mãe não é tão preponderante, enquanto o pai é inexistente no que diz respeito às meninas, e pouco presente no que se refere aos meninos ( HEILBORN, 2006, p.158). Há entre a família e a sexualidade fronteiras

---

<sup>5</sup> Esta pesquisa é analisada no livro *O aprendizado da sexualidade (2006)*, que “reúne os resultados de uma investigação sobre sexualidade e reprodução de jovens brasileiros entre 18 e 24 anos, numa perspectiva biográfica. Buscou-se explorar as formas pelas quais os comportamentos sexuais-afetivos e reprodutivos interagem com eventos referentes às esferas escolar, profissional e conjugais dos jovens, considerando as distintas condições de vida. A pesquisa foi realizada em três grandes capitais, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Salvador.” (HEILBORN, 2006, pp.43/45).

enraizadas sob a ordenação de tabus. As pesquisas que tomam como objeto o tema sexualidade, via de regra, não abrangem os discursos ‘da família’, razão justificadora da presente investigação.

Nesse sentido, busca-se descrever o cotidiano, os relacionamentos e representações geracionais, identificando as similaridades e diferenças com o passar do tempo, no que evidencia o entrelace entre os contratos social e sexual. A presente investigação visa problematizar o sentido de indivíduo, sexualidade e famílias contemporâneas como produtos erigidos pelo entrelace entre o contrato social e o contrato sexual. Toma-se o contrato social naquilo que se pretende ressaltar sobre liberdade. Já o contrato sexual a ênfase recai sobre as relações privadas, sobre a ordem das intimidades nas relações familiares. A relação entre os contratos que estou interessada é sobre o impacto destes, sobre os sujeitos na forma como concebem sua sexualidade no esteio das relações familiares: as concepções sobre si mesmo, sobre família, sobre namoro, sobre sexualidade e como tais concepções evidenciam as formas de convivência e afetam as relações entre os sujeitos (pais, filhos); como constroem suas identidades pessoais tomando como referência os parâmetros entre o contrato social (público) e o contrato sexual (privado). Interessa-me conhecer e descrever as relações de convivência, a maneira como ocorre o “*puxar o outro para junto*” nas famílias. A ênfase é ressaltar que as relações entre os sujeitos, tem como base contratos, representante simbólico das normas de convivência que constituem o sentido de indivíduo, de constituição familiar e em recorte aprofundado o sentido de sexualidade. Promove-se um aprofundamento sobre o termo sexualidade e as diferentes formas de interpretação deste fenômeno: sexualidade como desejo, sexualidade como pulsão através de uma perspectiva psicanalítica (Freud, 1905, 1908, 1930), sexualidade como ação prática e comportamento (Gagon, 2006); corpo e sexualidade (Grosz, 1994); sexualidade e identidades. Procura-se conhecer uma outra vertente da noção de sexualidade pelo discurso das famílias (Foucault, 1988; Heilborn, 2004).

Com tal propósito, e em movimento que busca convergências e estabelecimento de pontos de tensionamento com o estado da arte arrolado, serão analisados os relatos de experiência de vida de 06 (seis) famílias, com participantes de 02 (duas) gerações (pais e filhos), residentes na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Tal pesquisa justifica-se no propósito de evidenciar que os estudos e análises sobre os impactos do emaranhamento dos contratos sobre os indivíduos e famílias não se concentram em questões abstratas e universais, mas tomam como eixo norteador questões particulares

que ocorrem em tipos específicos de situações (lastro argumentativo do pensamento crítico dos teóricos contemporâneos como Pateman e Mills, 2007; Therry, Irene (2010) em análises críticas sobre a teoria dos contratos. Foucault, M. (1988; 2002), Gagnon, John (2006), Bouzon, Michel & Heilborn, Maria Luiza Heilborn (2006) e Preciado, Beatriz (2002) acerca das questões sobre a sexualidade. Objetiva-se conhecer uma amostra dos sistemas familiares locais, as práticas e as experiências no contexto em que estão inseridas as tradições e os modos de vida dos participantes (FLICK, 2009; MELUCCI & COLOMBO, 2005; HAGUETTE, 1987).

As hipóteses propõem que:

1 - O entrelace entre o contrato sexual e contrato social possibilitou a constituição da noção de indivíduo em seus ideais de liberdade, fundamentada na assimetria de gênero, sendo o contrato sexual seu componente essencial e basilar.

2. O entrelace entre o contrato sexual e contrato social permite ressaltar que as relações entre homens e mulheres na família estão pautadas em estereótipos de gênero que determinam o modo como a sexualidade é nomeada e exercida, mas os sujeitos não agem estritamente sob o desígnio de estereótipos e padrões sociais. Os roteiros podem ser os mecanismos pelo quais as sexualidades masculinas e femininas são produzidas e naturalizadas na relação familiar, mas não eliminam a apropriação de diferentes vias de prazer. Por tal entendimento, o homem e a mulher, sujeitados por dispositivos sexuais e técnicas de saber, nem precede, nem estão aprisionados ao processo de criação de sua sexualidade. Essa tensão paradoxal permite compreender que se a sexualidade é construída pela e por prescrições normativas, tal como questiona Foucault (1988), por isso mesmo, permite, que os sujeitos escapem à ordenação de tais dispositivos e vivenciem práticas sexuais e sexualidade que suplantam as prescrições.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de uma investigação de tese doutoral que combina revisão de literatura com estudo qualitativo, em que os dados foram auferidos através dos relatos de experiências de vida, coletados a partir de entrevistas semi-estruturadas e abertas, em que se busca descrever o cotidiano, os relacionamentos e representações sobre indivíduo, contratos, sexualidade e famílias de grupos familiares constituído por 06 (seis) famílias e suas gerações (pais e filhos), residentes na cidade de Salvador, estado da Bahia com renda familiar de R\$ 3.500,00 para a 1ª geração (pais), nível

educacional com escolaridade superior completa pelo menos por uma geração participante. E idade de 15 a 35 anos para a 2ª geração (filhos). Como critérios de exclusão: indivíduos solteiros, indivíduos sem filhos. Os critérios de escolha dos participantes ancora-se nos objetivos da investigação deste doutoramento, fundamentalmente no que se refere aos “discursos da família” e aos elementos que estes podem revelar sobre as relações de convivência, similaridades e diferenças entre as gerações (HEILBORN, 2004).

As entrevistas serão delineadas pelo tema indivíduo, contrato (relatos sobre infância, juventude) e sexualidade (relatos sobre namoro, casamento, sexualidade, nascimento de filhos, relação com os filhos). As respostas das entrevistas indivíduo, contratos e sexualidade segundo o procedimento de análise de conteúdo de Bardin (1977). Esses agrupamentos permitem conhecer as igualdades e as diferenças observadas nas categorias obtidas em sua variação por gerações.

## **RESULTADOS ALCANÇADOS**

Através dos dados auferidos ser indivíduo é tido como “ser único” e está associado ao ideal de liberdade e autonomia. Os participantes relatam a crença na determinação do próprio destino. Ser indivíduo está vinculado aos sentimentos positivos, negativos ou emocionais, como se tal fosse um atributo da personalidade ou biografia pessoal. Mas, o significado de indivíduo está atrelado a existência de acordos e contratos – fundamentalmente ao contrato social (ELIAS, 1994).

De acordo com Elias (1994) o nascimento do indivíduo é advento da sociedade civil moderna. Mas, os ideais de liberdade e autonomia oitocentista atuam veementemente em tempos atuais como se pertencessem aos sujeitos humanos, desde os primórdios da humanidade. (ELIAS, 1994)<sup>6</sup>.

Ser indivíduo na contemporaneidade significa que todo ser humano é ou deve ser uma entidade autônoma e, ao mesmo tempo, de que cada ser humano é, em aspectos,

---

<sup>6</sup> De acordo com Elias, o “substantivo indivíduo data de uma época relativamente recente. No latim medieval a palavra indivíduo era usada para se referir ao que era indivisível, referindo a qualquer espécie, não apenas a humana. Os ‘individua’, portanto, eram considerados indefinidos e vagos”. O uso do termo indivíduo ganha características humanas, durante a elevação do desenvolvimento social a um nível em que as pessoas, talvez em grupos específicos, sentiram uma necessidade mais intensa de se comunicar umas com as outras a respeito de suas singularidades – e, em termos mais gerais, a respeito da singularidade de cada pessoa, da qualidade especial de sua existência, compara a de todas as demais” (ELIAS, 1994, pp.131/132).

diferente de todos os demais (ELIAS, 1994). Significa, portanto, que as diferenças entre as pessoas sejam mais valorativas que as semelhanças:

É característica da estrutura das sociedades mais desenvolvidas da nossa época que as diferenças entre as pessoas, sua identidade-eu, sejam mais altamente valorizadas do que aquilo que elas têm em comum, sua identidade-nós. A primeira suplanta a segunda” (ELIAS, 1994, p. 130).

O ideal de indivíduo, como sujeitos livres prevalece como regente fundamental na ordenação das relações sociais. Nesse sentido, Elias (1994) ressalta que na contemporaneidade o que entende por indivíduo ainda depende da forma assumida pelo que as pessoas desejam ou temem. Ou seja, ser indivíduo está vinculado aos sentimentos positivos, negativos ou emocionais, como se tal fosse um atributo da personalidade ou biografia pessoal. Mas, o significado de indivíduo está atrelado a existência de acordos e contratos – fundamentalmente o contrato social. Nasce na sociedade civil moderna fundamentado na premissa que muitos indivíduos reuniram-se e fizeram acordos. Cito Elias:

No Ocidente, as pessoas não se reuniram, num determinado momento, como que vindas de uma situação desprovida de relações para, através de uma votação expressando a vontade da maioria, decidirem distribuir, de acordo com o esquema atual, funções como as de comerciante, diretor de fábrica e operário. Ao contrário, a votações e as eleições, as provas não sangrentas de força entre diferentes grupos funcionais, só se tornaram possíveis, enquanto instituições permanentes de controle social quando aliadas a uma estrutura muito específica de funções sociais (ELIAS, 1994, p.22).

Isso significa que ser indivíduo está relacionado às prescrições ou normas de conduzir-se em sociedade. Representa uma visão de mundo que estabelece regras e padrões morais que são reguladas pela noção de contratos, como se de fato, homens e mulheres selassem acordos em posição de equivalência e igualdade. Compreende-se, que a análise sociológica de Elias (1994) ressalta o significado de indivíduo essencialmente vinculado ao significado de sociedade e as características fundamentais que a constitui.

No que se refere à sexualidade, os participantes relatam que é sentido *no corpo*: como o sujeito se mostra e como o sujeito dá prazer e sente prazer. Envolve o sexo, mas não se constitui apenas pelo sexo:

*“Acho que tem a ver com que você sente no seu corpo. Como você se permite em relação ao seu corpo, como você se mostra. Tem a ver com a maneira que você também se dá prazer e sente prazer. Envolve o sexo, mas não é só o sexo. Envolve tudo o que tem a ver com você, com agente mesmo. É a maneira que agente vive a coisa do prazer”.*(G.40 anos).

Há uma relação com os sentimentos e com o próprio sujeito. A sexualidade pode ser expressada na maneira de andar, de vestir, no jeito que o sujeito fala no que diz, não há uma separação entre o que é o sujeito e a sua sexualidade. Não há um lugar determinado para expressar a sexualidade, embora o sexo como ação deva ter um lugar adequado. A ‘sexualidade prazerosa’ é mais que o ato de fazer sexo, é sentir bem, está na maneira que o sujeito cuida de si e de seu corpo *“Sexualidade prazerosa é se entregar mesmo, sem medo, curtir a pessoa e curtir você. Não é uma coisa muito fácil de dizer, envolve muitas coisas, mas é de viver...”* (A. 19 anos).

Sennett (1988) destaca que a sexualidade é um estado expressivo, o sujeito se expressa, ele é o que expressa, ao invés de um ato. “Tudo quanto experimentamos toca necessariamente a nossa sexualidade, mas a sexualidade é. Nós a desvendamos, a descobrimos, chegamos a um acordo com ela, mas não a dominamos” (SENNETT, 1988).

Em *A história da Sexualidade* (1988) a hermenêutica foucaultiana questiona a constituição da categoria sexualidade em seus códigos morais compreendendo a sexualidade a partir das relações de poder que a conformam na sociedade civil moderna em cada contexto sócio econômico e cultural.

*A história da sexualidade – a vontade de saber* (1988) – é germinativa das Jóias indiscretas de Diderot (1700)<sup>7</sup>. O propósito foucaultiano é ressaltar a sexualidade como produto erigido nos primórdios do Século XIX, sendo utilizado em decorrência do desenvolvimento de diversos campos de saber a exemplo da psiquiatria,

---

<sup>7</sup> As Jóias indiscretas é uma metáfora em forma de história, que tem como personagem central um Sultão. Este após um dia entediado, resolve procurar um genio a fim de lhe mostrar uma solução ou trazer-lhe coisas novas. Cucufá o gênio, encontra um anel de prata, quase perdido num bolso velho. Este anel tem o poder de revelar todos os segredos das mulheres, em que sua parte mais escondida do corpo, falaria, como se tal fosse uma boca. O sultão acha tão formidável a idéia e passa a usar o anel pelo seu reino. O sultão quer saber sobre todos os segredos que guardam as mulheres. Em analogia as jóias indiscretas, Foucault sugere que assim como o Sultão, a sociedade quer saber sobre todos os segredos, em questão fundamental dos segredos do sexo.

pedagogia e psicologia. Saberes que atuam como sultões a investigar e agir sobre a ação, práticas e comportamentos dos sujeitos, em suas intimidades. Com tal finalidade são instaurados um conjunto de regras e de normas, que já eram praticadas como condutas morais<sup>8</sup> e outras novas que passam a orientar os comportamentos de ordem sexual. Nessa nova ordem apóiam-se instituições religiosas, judiciárias, pedagógicas e médicas e fundamentalmente a família. O dispositivo da sexualidade quer estabelecer o domínio sobre formas de controle sobre os corpos (FOUCAULT, 1988,). Tem-se então um instrumento que visa penetrar nos modos de subjetivação do sujeito. Atingindo-os em seus elementos morais, nos códigos que determinam as suas condutas e na forma pela qual tais sujeitos aceitam negam ou ignoram os códigos. De maneira que para compreender sexualidade faz-se necessário a compreensão do significado de moral que está vinculado a um conjunto de regras, valores e normatizações impostas pela família, escola, igreja, estado<sup>9</sup>, mas também está vinculada com o comportamento real do indivíduo; a maneira pela qual estes se submetem às regras, obedecem ou resistem a uma interdição, respeitam ou negligenciam um conjunto de valores.

Para ser dita moral uma ação não deve se reduzir a um ato ou a uma serie de atos conforme uma regra, lei ou valor, implica também um certa relação em si, essa relação não é simplesmente consciência de si, mas constituição de si enquanto sujeito moral, na qual o indivíduo circunscreve a parte dele mesmo. Parte que constitui o objeto da prática moral, estabelece para si um determinado modo de ser, que valerá como realização moral de si mesmo (FOUCAULT, 1988). Assim, não existe conduta moral particular que não se refira à unidade de uma conduta mora social; nem conduta moral que não implique a constituição de si mesmo como sujeito moral; nem tampouco constituição do sujeito moral sem modos de subjetivação, ou seja, sem a mediação social e as praticas de si que as apõem. A ação moral é indissociável dessas formas de atividades sobre si. Foucault destaca:

Toda moral comporta os códigos de comportamento e os da formas de subjetivação. A subjetivação se efetua no essencial de uma forma quase jurídica em que o sujeito moral se refere a uma lei ou

---

<sup>8</sup> A proibição da cúpula no período menstrual da mulher, etc

<sup>9</sup> A moral sexual do Cristianismo consiste na proibição do incesto (heterossexualidade compulsória), dominação masculina, sujeição da mulher; o valor do próprio ato sexual associado ao pecado e a morte. O alto valor moral espiritual é atribuído a abstinência rigorosa, a castidade permanente e a virgindade (FOUCAULT, 1988).

conjunto de leis as quais ele deve se submeter sob pena de incorrer em falas que o expõem ao castigo (Foucault, 1988, p.29).

Aqui, tem-se o paradigma da liberdade controlada. O modo de subjetivação do sujeito está vinculado aos elementos morais, aos códigos que determinam as suas condutas e a forma pela qual tais sujeitos aceitam negam ou ignoram os códigos. Porém na sociedade moderna os códigos não podem ser caracterizados como uma moral de código, no sentido prescritivo ou jurídico, que vigia em uma moral cristã. Foucault (1988) observa que, nas sociedades modernas, “a relação do prazer com a verdade (*scientia sexualis*) orienta a subjetivação em torno de uma forma de poder-saber que instaura procedimentos voltados para que o indivíduo diga a verdade sobre o sexo” (Foucault, 1988, p.57). O modo de subjetivação moderno, portanto, pode ser compreendido como práticas de si reguladas por um dispositivo disciplinar, onde emerge a noção de sexualidade como constitutiva da subjetivação moderna. Nesse sentido, a sexualidade, como modo de subjetivação, articula-se com a questão da relação entre o corpo-prazer e a verdade sobre o sexo e a sexualidade: “o problema político, ético, social e filosófico de nossos dias não consiste em tentar libertar o indivíduo do Estado nem das instituições do Estado, mas nos liberarmos tanto do Estado quanto do tipo de individualização que a ele se liga” (FOUCAULT, 1995, p.239). Por tal assertiva a crítica foucaultiana opõe-se em tratar as formas hegemônicas dos códigos morais como verdades absolutas que devam ser seguidas pelos indivíduos, em contraposição busca identificar as formas que regulam as condutas e negam as práticas de liberdade. Porém em que medida os padrões que determinam as condutas dos indivíduos na sociedade civil moderna se fazem pertinentes nas famílias contemporâneas

“Se é verdade que a “sexualidade” é o conjunto dos efeitos produzidos nos corpos, nos comportamentos, nas relações sociais, por um certo dispositivo pertencente a uma tecnologia política complexa, deve-se reconhecer que esse dispositivo não funciona simetricamente lá e cá, e não produz, portanto, os mesmos efeitos”. (FOUCAULT, 1988, p. 139).E ainda, os corpos dos homens e mulheres são instrumentos que só se fazem representar por via de sexualidades prescritas? Ou, se a sexualidade é um aparato social regulador das práticas sexuais e condutas dos sujeitos, via dispositivos de controle, estes estão marcados por uma ordem sexual determinística,

tal qual a natureza está para os sexos, assim como os gêneros para a cultura? Estão a família e os sujeitos que a constituem aprisionados em seus códigos morais?

Num exercício reflexivo de concordância em que se toma a sexualidade como um constructo forjado nas relações sociais e práticas interpessoais dos sujeitos homem e mulher, pode-se admitir que tal sexualidade estrutura-se por um devir de prescrições normativas, embora não repressivas, mas sob a ordenação de interdições e permissões. E, que portanto, não pode ser interpretada como um desígnio, pode ser desarticulada por ações que transgridem tal ordem. Nesse sentido pode-se considerar, sexos e sexualidades em suas diferentes manifestações.

No entanto, muito embora a “civilização” possa remeter aos ideais de liberdade e a possibilidade de tornar-se indivíduo, isso não se dá sem o custo de imposições, padrões de conduta e normas morais. O crivo foucaultiano ressalta que na sociedade moderna, os acordos que estabelecem as proibições e prescrições passam a funcionar concomitantes com um novo dispositivo: o controle da sexualidade. Tal dispositivo torna-se o regente das ações dos indivíduos e são utilizados para estabelecer fronteiras entre o permitido e o proibido, entre o saber e o fazer (FOUCAULT, 1988). Por tal perspectiva na trajetória ocidental, a sexualidade passou a significar uma dimensão do indivíduo, ou seja, constituído por um ideal de liberdade que já nasce comprometido com dispositivos de controle, condição fundamental para a definição de sujeito pela lente foucaultiana. A partir da modernidade, cria-se um conjunto de discursos sobre o sexo, codificados em termos do caráter do desejo sexual, definido pelas noções de masculinidade e feminilidade. Nesse sentido a sociedade moderna indica ser tributária do entrelace entre o contrato sexual e o contrato social, favorecendo a criação de um ideal de masculinidade e feminilidade que indica sobreviver aos tempos contemporâneos. Foucault (1988) ressalta que o termo sexualidade surgiu no início do Século XIX, sendo utilizado em decorrência do desenvolvimento de diversos campos do conhecimento como a psiquiatria, a pedagogia; pela instauração de um conjunto de regras e de normas, “em que se apóiam instituições religiosas, judiciárias; como também pelas mudanças no modo pelo qual os indivíduos são levados a dar sentido e valor a sua conduta, seus deveres, seus prazeres, sentimentos, sensações, sonhos” (FOUCAULT, 1988, p.09). Isso significa que os indivíduos são levados a reconhecerem-se como sujeitos de uma sexualidade que abre campos de conhecimento

bastante diversos. A sexualidade, como modo de subjetivação, articula-se na relação do corpo com o prazer.

Nos relatos dos participantes à busca do prazer e da satisfação vincula-se a história pessoal de cada sujeito, em suas referências individuais e sociais. Significa que a sexualidade não se encerra no prazer associado ao um lugar fixado no corpo, mas a toda uma série de excitações e de ações que se apresentam para os sujeitos em suas referências parentais e práxis sociais.

Pode-se compreender que o significado de sexualidade para o contexto social e para os participantes, resulta da maneira como as gerações vêm sofrendo mudanças num processo de transmissão e adaptação de novos valores e crenças. A sexualidade vem sendo compreendida como uma das vias de interpretação do sexo para a consolidação do prazer (GAGNON, 2006). A sexualidade mostra-se como fenômeno imerso em cada cultura. Apresenta-se de maneira específica em consonância com os códigos morais e pessoais ancorados no entrelace entre os contratos na convivência entre os sujeitos

## REFERÊNCIAS

BOZON, Michel. **Sexualidade e Conjugalidade. A redefinição das relações de gênero na França contemporânea.** Cadernos pagu (20) 2003: pp.131-156.

BUTLER, Judith: **Problemas de Gênero.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 2008.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar editora, 1994.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade**, 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1984.

\_\_\_\_\_. **O Sujeito e o Poder**, In: H. Dreyfus & P. Rabinow (Orgs.), Michel Foucault: Uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FREUD, S (1930) **O mal-estar na civilização.** *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud.* Rio de Janeiro: Imago, 1996. Volume XXI.

\_\_\_\_\_(1905) **Os Três Ensaio da Sexualidade** (1905). Edição Standard Brasileira das Obras Completas, Volume VII, Rio de Janeiro: Imago Editora,1996.

GROSZ, Elizabeth. **Volatile Bodies**. Toward a corporeal feminism. Bloomington e Indianapolis, Indiana University Press, 1994. Capítulo I, pp.3-24.

GAGNON, John H. **Uma Interpretação do Desejo. Ensaio sobre o Estudo da Sexualidade**. Garamond, Rio de Janeiro, 2006

HAGUETTE, T. **Metodologias Qualitativas em Sociologia**. Petrópolis, Vozes, 1987.

HEILBORN, Maria Luiza.(org.). **Família e sexualidade**. Editora FGV, Rio de Janeiro, 2004.

HEILBORN et al. O aprendizado da sexualidade, Rio de Janeiro, Garamond,2006.

HOBBS. T. 1974. **Leviatã**. In : *Os Pensadores*. São Paulo: Abril.

MACHADO , Maria das D. C. e LINS DE BARROS, Myriam. **De Gênero, geração e classe: uma discussão sobre as mulheres das camadas médias e populares do Rio de Janeiro**. Estudos Feministas, Florianópolis, 17(2): 369-393, maio-agosto/2009.

PATEMAN, C. **O contrato Sexual**,São Paulo, Editora Paz e Terra, 1993.

PATEMAN, C & MILLS, C. **Contract & Domination**, Malden, USA, Cambridge,Polity Press, 2007.

PRECIADO, Beatriz. **Manifesto Contrassexual**. Barcelona. Anagrama. 2002.

ROUSSEAU, J. Jacques. **Do contrato Social**.(1757).São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SENNET, Ricardo. **O Declínio do Homem Público: as tiranias da intimidade**. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

SINGLY, François. **Sociologia da Família Contemporânea**, Rio de Janeiro, FGV Editora, 2007.

THERRY, Irène. **La Distinction de sexe, une nouvelle approche de l'égalité**, Odile Jacob, 2010.

TOURRAINE, Alain. "**Crítica da modernidade**", Petrópolis, Editora Vozes, 2001